

Id:OE28A8C9F8062E34

Id:1252793310A430DA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2025-2028



PREFEITURA DE
SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

Decreto nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que as contas bancárias vinculadas aos CNPJ constantes deste Decreto venham a ser efetivamente movimentadas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sra. **ANA VALÉRIA MATOS DE CASTRO DIAS**, CPF: **733.876.143-49**, Secretária Municipal de Assistência Social de Marcolândia-PI, em conjunto com o Sr. **PAULO CESAR PINHEIRO DE ANDRADE**, CPF nº **723.791.623-87**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Marcolândia, nomeados para a movimentação, conforme poderes abaixo descritos, das contas abertas e as que venham a ser abertas posteriormente, vinculadas aos seguintes CNPJ/Órgãos:

CNPJ	ÓRGÃO
13.563.282/0001-87	Fundo Municipal de Assistência Social de Marcolândia

Parágrafo único - A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I - 009 emitir Cheques;
- II - 010 abrir contas de depósitos;
- III - 011 autorizar cobrança;
- IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII - 027 requisitar talonário de cheques;
- VIII - 031 autorizar débitos em conta;
- IX - 36 retirar cheques devolvidos;
- X - 38 endossar cheques;

- XI - 94 sustar/contrordenar cheques
- XII - 95 cancelar cheques;
- XIII - 96 baixar cheques;
- XIV - 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII - 102 efetuar saques na poupança;
- XIII - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII - 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - 126 emitir comprovantes;
- XXIV - 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXV - 133 encerrar contas de depósito;
- XXVI - 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, em 02 de janeiro de 2025.

CORINTO MACHADO
DE MATOS
NETO:83132570320

Assinado de forma digital
por CORINTO MACHADO DE
MATOS NETO:83132570320
Dados: 2025.01.02 11:55:32
+03'00'

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal
Ana Valéria Matos de Castro Dias

2

PORTARIA Nº 006 /2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Luz, **Sr. AROUEL ALVES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Luz - PI.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **JOELMIR PRUDÊNCIO DE SOUSA**, portadora do CPF nº **004.550.633-70**, RG: **2.252.868 SSP-PI**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**, deste município.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Luz-PI, 01 de janeiro de 2025.

Arouel Alves Pereira
AROUEL ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF33BAB31A3415

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2024

DECRETO Nº 393, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.212

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
635	10.301.0109.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	60.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:	1 605 00
605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis			
999	315	PISO DA ENFERMAGEM			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
483	10.301.0109.2045.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	-37.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	1 500 00
500		Recursos não Vinculados de Impostos			
300	001	Saúde 15% - FUS			
506	10.301.0109.2047.0000	AÇÕES DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL	-23.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 600 00
600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
999	305	SAÚDE BUCAL			

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 30 de dezembro de 2024

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal